



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.231.890/0001-43, representada neste ato, pelo Prefeito, **Sr. DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**, portador da cédula de identidade RG n.º 42.990.477-0 e inscrito no CPF sob n.º 360.926.208-71, doravante denominado MUNICÍPIO, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, com sede na Rua Francisco Sanson, s/n, Vila Saul, Santa Cruz do Rio Pardo – SP, inscrito no CNP sob o nº 44.566.131/0001-06, representada neste ato, por seu presidente, **Sr. ERIK LEONARDO MANFRIN**, portador da cédula de identidade RG n.º 13.481.508 e inscrito no CPF sob n.º 089.729.118-28, doravante denominada OSC, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, resolvem firmar o presente apostilamento ao Termo de Colaboração nº 01/2023, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por este Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração celebrado no processo nº 01/2023, em decorrência da nomeação da nova Secretária Municipal Educação, fica designada como gestora, **Sra. Tathiane Castro Stefani de Paula Carvalho**, portadora do CPF nº 326.564.458-84 e do RG nº 42.991.280-8, Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora apostilado, não alteradas por este termo.

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de abril de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito